



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**EDITAL Nº 47, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1-DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

| Vagas | CH semanal | Área/Disciplina              | Requisito exigido  |
|-------|------------|------------------------------|--|
| 01    | 40         | Letras<br>Português/Espanhol | Licenciatura plena em português e espanhol e respectivas literaturas |

**2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 – A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

| TITULAÇÃO       | VB (R\$) | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|----------|----------|-------------|
| Graduação       | 3.121,76 | -        | 3.121,76    |
| Aperfeiçoamento | 3.121,76 | 202,55   | 3.324,31    |
| Especialização  | 3.121,76 | 430,32   | 3.552,08    |
| Mestrado        | 3.121,76 | 1.119,29 | 4.241,05    |
| Doutorado       | 3.121,76 | 2.620,38 | 5.742,14    |

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-alimentação, Auxílio-transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 – **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5 – No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 – No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 – Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 – O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.9 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: de 16/10/2017 a 27/10/2017.

4.2 – Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00h às 11:30h e das 12:30h às 15:00h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Caxias do Sul, localizado na rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul – RS – CEP: 95043-700, Fone (54) 3204.2105 – e-mail: rh@caxias.ifrs.edu.br.

4.4.- A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: rh@caxias.ifrs.edu.br.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 – Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 – Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 – Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 – Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no com-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

provante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.4.1 – Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet, fatura de cartão de crédito;

4.6.5 – Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 – **Não serão aceitos** atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.6.6 – Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 – Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7 – Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.090/2017.

4.6.8 – Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 – Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## **5 – DA AVALIAÇÃO:**

5.1 – O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br)

5.1.2 Do Desempenho Didático:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e *datashow*.

5.1.2.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus:

| ATIVIDADE   | DATA PREVISTA           |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura  | 13/10/2017              |
| Inscrições  | 16/10/2017 a 27/10/2017 |
| Publicação preliminar das inscrições homologadas  | 30/10/2017              |
| Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições  | 31/10/2017              |
| Publicação da lista final de inscrições homologadas   | 01/11/2017              |
| Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da prova de títulos. | 01/11/2017              |
| Divulgação do resultado preliminar  | 13/11/2017              |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar  | 14/11/2017              |
| Divulgação do resultado final   | 17/11/2017              |

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de um(1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no site da Instituição (Anexo IV).

## **8 - DO RESULTADO**

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br).

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 – O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 – Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 – No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 – De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 – A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 – A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Caxias do Sul através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Processo Seletivo Simplificado.

9.6 – Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, \*in fine\*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

9.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Caxias do Sul, 11 de outubro de 2017.

Juliano Cantarelli Toniolo  
Diretor – Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 47 de 11 de outubro de 2017**

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>  |  | <b>Nº DE INSCRIÇÃO</b><br>(para uso da comissão): |  |
| <b>NOME DO CANDIDATO</b>  |  |   |  |
| <b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>  |  |   |  |
| <b>BAIRRO</b>   |  | <b>CIDADE</b>                                     |  |
|   |  | <b>UF</b>   |  |
| <b>CEP</b>  |  | <b>FONE RESIDENCIAL</b>                           |  |
|   |  | <b>FONE CELULAR</b>                               |  |
| <b>E-MAIL</b>   |  | <b>DATA DE NASCIMENTO</b>                         |  |
|   |  |   |  |
| <b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>  |  |   |  |
| .. Graduação em: _____  |  |   |  |
| .. Especialização em: _____   |  |   |  |
| .. Mestrado em: _____   |  |   |  |
| .. Doutorado em: _____  |  |   |  |
| <b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>   |  |   |  |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar: _____   |  |   |  |
| Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.<br>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 47/2017.<br>Data: _____ |  |   |  |
| -----<br>Assinatura do candidato  |  |   |  |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

### Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 47 de 11 de outubro de 2017

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

| Crítérios  | Pontuação   | Pontuação Máxima  | Pontuação Atribuída |
|--|---|-------------------|---------------------|
| <b>Titulação Acadêmica</b>   |   | <b>70</b>         |                     |
| 1. Curso técnico profissional de nível médio na área   | 5 pontos  | 5                 |                     |
| 2. Licenciatura plena ou formação pedagógica   | 20 pontos por curso                                   | 20                |                     |
| 3. Especialização na área ou em educação   | 10 pontos por curso                                   | 20                |                     |
| 4. Mestrado na área ou em educação   | 30 pontos por curso                                   | 30                |                     |
| 5. Doutorado na área ou em educação  | 50 pontos por curso                                   | 50                |                     |
| <b>Experiência Docente</b>   |   | <b>50</b>         |                     |
| 1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).  | 5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias | 50                |                     |
| 2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte) | 2 pontos por evento                                   | 20                |                     |
| <b>Experiência Técnica Profissional</b>  |   | <b>30</b>         |                     |
| Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.  | 3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias | 30                |                     |
| <b>Total de Pontos</b>   |   | <b>150 pontos</b> |                     |

### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

### ANEXO III – DESEMPENHO DIDÁTICO

#### Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 47 de 11 de outubro de 2017

Candidato: \_\_\_\_\_  
Área: \_\_\_\_\_  
Tema da aula: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

| <b>Crítérios</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Atribuída</b> |
|--|-------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>   | <b>40</b>               |                            |
| 1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema   | 10                      |                            |
| 2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido. | 10                      |                            |
| 3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos                                   | 10                      |                            |
| 4. Indicação e pertinência das referências   | 10                      |                            |
| <b>Bloco B – Apresentação didática</b>   | <b>160</b>              |                            |
| 1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.                                 | 20                      |                            |
| 2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.                      | 20                      |                            |
| 3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.                                 | 20                      |                            |
| 4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.            | 20                      |                            |
| 5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.    | 20                      |                            |
| 6. Articulação do conteúdo com o tema.   | 20                      |                            |
| 7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.                | 20                      |                            |
| 8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.                       | 20                      |                            |
| <b>Total de Pontos</b>   | <b>200</b>              |                            |

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### EDITAL Nº 47, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_, oferecida por meio do Edital nº 47, de 11 de outubro de 2017, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de \_\_\_\_\_ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 47, de 11 de outubro de 2017, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor